

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Atividades de Seminário de Direito Processual Civil II
Turma 11 - Sala AroucheRandon

Data: 06/04/2017

Grupo: 8

Alunos: Giovanna Catti; Rodolpho C. Neto; Gabriel Egidio, Pedro Felipe F.; Juliana Sampeiro; Deborah Bittau

(a) Indicar fundamentadamente o endereçamento da petição inicial

Justiça Comum; Estadual (Paraná); Comarca de Curitiba.

Fundamentos: a matéria é residual, pois não se encaixa na competência de juízes especializados; a demanda não envolve o poder público, por isso j. estadual; Comarca de Curitiba pois é o local de domicílio do réu (territorialidade).

(b) Indicar os fatos que embasam os pedidos (pode haver quantidade maior ou menor que os números abaixo indicados)

Fato 1

negligência da EDITORA em relação à prestação de informações sobre as vendas

Fato 2

negativa da EDITORA em realizar o pagamento da parte do autor do prêmio vencido

Fato 3

a EDITORA vendeu cem mil exemplares da obra, enquanto o contrato era válido por apenas uma edição (tês mil cópias).

Fato 4

e-mail recebido com suposta denúncia do servidor da EDITORA,

Fato 5

desgaste entre as partes (recusa de autorização para o prêmio

Fato 6

recusa de autorização para inscrição no prêmio Belichão e Trófeo, a despeito da importância pessoal do prêmio ao escritor

Fato 7

Fato 8

(c) Indicar os fundamentos jurídicos que embasam os pedidos (pode haver quantidade maior ou menor que os números abaixo indicados)

Fundamento 1

descumprimento do dever da editora, inerente ao contato firmado, de enviar relatórios, nos termos da cláusula 4ª, §1º

Fundamento 2

quebra da confiança gerada pelo desgaste entre as partes e pela ausência de documentação apresentada

Fundamento 3

Lei 9.610/98 (Direitos autorais), art 56, caput e § 1º

Fundamento 4

Fundamento 5

(c) Indicar fundamentadamente o valor da causa

R\$ 200.000

↳

100.000

prêmio Belichão

↳

"

danos morais